




Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.1911

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*

DECRETO nº 3.456

De 03 de Dezembro de 2018

**INCLUI FONTE DE RECURSOS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e nos parágrafos 3º e 5º do artigo 32 da Lei Municipal nº 3.643 de 24 de Julho de 2017 c/c artigo 12 § único da Lei Municipal nº 3.718 de 22 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social, junto às fichas orçamentárias de nºs 795 e 879 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2018, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.


Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 201 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, junto à ficha orçamentária de nº 341 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2018, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, junto às fichas orçamentárias de nºs 439 e 450 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2018, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.1911

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 217  
– Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP),  
junto à ficha orçamentária de nº 847 pertinente ao Orçamento Fiscal do  
Exercício de 2018, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao  
objeto de sua vinculação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em  
contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

